**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**

| **Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/SE)** | |
|---|---|
| **Reunião** | Ordinária Nº 594 |
| **Decisão da Câmara Especializada** | CEEC/SE nº 185/2018 |
| **Referência** | Solicitação de registro e de anotação de curso |
| **Interessado** | Pessoas física, relacionadas no anexo I |

**EMENTA:** Homologa os processos que tratam de registro e de anotação de curso das pessoas físicas, relacionadas no anexo I.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando os processos que tratam de registro e de anotação de curso das pessoas físicas, relacionadas no anexo I, considerando que o pleito fora analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC); considerando que os processos, por delegação de competência, dada pela Decisão n° 133/2018-CEEC, foram instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, e considerando os pareceres dos relatores, descrito no anexo I, DECIDIU, por unanimidade, homologar os processos que tratam de registro e de anotação de curso das pessoas físicas, relacionadas no anexo I. Coordenou a reunião o senhor Eng. Civil Luiz Diego Vieira Lopes. Votaram favoravelmente os senhores Ana Carolinne Aragão Santos, Eduardo Francisco de Souza, Gessé Romão da Silva Neto, Iara Machado Peixoto Sarmento, Jose Carlos Tavares Gentil, Jose Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Rodolfo Santos da Conceição, Rosivaldo Ribeiro Santos e Victor Alejandro Mejias Ruiz. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 09 de maio de 2018

**LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**
**COORDENADOR**

# ANEXO DA DECISÃO CEEC-SE, Nº 185/2018

**5.1 – RELAÇÕES DE PROCESSOS:**

**5.1.1. Relação 01 - Homologação de Processos - Pessoa Física: Registro e Anotação de Curso (32)**

➢ **Relator: Ana Carolinne Aragão Santos**

| Nº | Protocolo | Interessado | Título | Atribuições | Instituição de Ensino |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.** | 1693735/2018 **Registro** | ALAN CARNEIRO BARBOSA | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | ART. 4º COM O § 1º COMBINADO COM O ART. 5º DO DECRETO 90.922/85, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO. | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE |
| **2.** | 1694376/2018 **Registro** | ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTOS | ENGENHEIRO CIVIL | ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA; | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO |
| **3.** | 1694529/2018 **Registro** | KLARK CARVALHO AMARAL | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | ARTIGO 4º COMBINADO COM O § 1º E ARTIGO 5º DO DECRETO 90922/85, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO. | CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICO E TECNOLOGICO - ALFAMA - CETTAC |
| **4.** | 1694707/2018 **Registro** | CARLA DE MESQUITA PEREIRA | ENGENHEIRA CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **5.** | 1694755/2018 **Registro** | LEANDRO DIONISIO SANTOS | ENGENHEIRO CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E ART. 7º DA LEI 5.194/66 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE |
| **6.** | 1694793/2018 **Registro** | GISELLE FERNANDA COSTA DE SANTANA | ENGENHEIRA CIVIL | Art.7º combinado com o 25 da Resolucao 218/73 do Confea. E Artigo 7º da Lei 5.194/66. | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE |
| **7.** | 1694884/2018 **Registro** | RAQUEL CÂMARA DOS SANTOS PORTO | ENGENHEIRA CIVIL | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. | Universidade Federal de Sergipe |

**PARECER:** Considerando que os processos de Registro de Pessoa Física acima citado, por delegação de competência, concedida por esta Câmara, foram analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. Considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea. VOTO: Pela HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.

➢ **Relator: Gessé Romão da Silva Neto**

| Nº | Protocolo | Interessado | Título | Atribuições | Instituição de Ensino |
|---|---|---|---|---|---|
| **8.** | 1693216/2018 **Registro** | FLÁVIO BRAGA PEREIRA, FLÁVIO BRAGA PEREIRA | GEÓLOGO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | ART. 6º DA LEI N.º 4.076 DE 23 DE JUNHO DE 1962, artigos 4º com o § 1º combinado com o 5º do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação. | Universidade Federal de Sergipe, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE |
| **9.** | 1694029/2018 **Registro** | JANIELY MACHADO DOS SANTOS | ENGENHEIRA CIVIL | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E | Universidade Federal de Sergipe |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. | |
| **10.** | 1694030/2018 **Registro** | GENIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, GENIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA | TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 2º DA LEI 5.524/1968 E LHE CONFERE AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DOS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO 90.922/1985 RESTRITAS AO ÂMBITO DA ELETROTÉCNICA E DA MECÂNICA COM RESTRIÇÃO A PROJETOS ELÉTRICOS EM GERAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO, ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS LAGARTO, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO |
| **11.** | 1694601/2018 **Registro** | JAMILE LIMA SANTOS VIEIRA | ENGENHEIRA CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **12.** | 1694776/2018 **Registro** | HATAMY KAROL SOUZA SILVA | ENGENHEIRA CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **13.** | 1694965/2018 **Registro** | LAUPA CARLA PIMENTEL GOMES DA SILVA | ENGENHEIRA CIVIL | art. 7º combinado com o art. 25 da Resolução 218/73 do CONFEA | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **14.** | 1695390/2018 **Registro** | IGOR MATHEUS ALVES DA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | Universidade Federal de Sergipe |

**PARECER:** Considerando que os processos de Registro de Pessoa Física acima citado, por delegação de competência, concedida por esta Câmara, foram analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. Considerando que a documentação apresentada atende às exigências da

# ANEXO DA DECISÃO CEEC-SE, Nº 185/2018

Legislação do Sistema Confea/Crea. VOTO: Pela HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.

➢ **Relator: Hilton Rocha Silveira**

| Nº | Protocolo | Interessado | Título | Atribuições | Instituição de Ensino |
|---|---|---|---|---|---|
| **15.** | 1672953/2016 **Anotação de curso** | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS | ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO., ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, DO CONFEA. | Faculdades Oswaldo Cruz, UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT, UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE |
| **16.** | 1693112/2018 **Anotação de curso** | ARTHUR JOSE BEZERRA SOUZA | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 4º COM § 1º DO DECRETO 90.922/85 E ARTIGO 4º COMBINADO COM O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA, RESPEITADO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO., art. 7º combinado com o art. 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **17.** | 1693873/2018 **Anotação de curso** | VALDIR TEIXEIRA SANTOS | ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | atribuições constantes no artigo 7º (`referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos`) combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA;, ARTIGO 4º COMBINADO COM O § 1º DO DECRETO 90.922/85 E ARTIGOS 4º COMBINADO COM 6º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMACAO. | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE - CEFET/SE |
| **18.** | 1693882/2018 **Anotação de curso** | RAMIRO FERREIRA DOS SANTOS FARIAS | TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRO AMBIENTAL | ARTIGOS 3º E 4º COMBINADO COM O ARTIGO 5º DA RESOLUÇAO 313/86 DO CONFEA., ART. 2º DA RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA RESPEITADO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **19.** | 1694415/2018 **Anotação de curso** | THATIANA CRISTINA GAMA DO AMOR DIVINO | ENGENHEIRA CIVIL, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA., ART. 4º COM O § 1º E ART. 5º DO DECRETO 90.922/85, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO. | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **20.** | 1694948/2018<br>**Anotação de curso** | HENNIO CAVALCANTI DE SOUZA MACÊDO | AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, ENGENHEIRO CIVIL | ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA | UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO |

**PARECER:** Considerando que os processos de Registro de Pessoa Física acima citado, por delegação de competência, concedida por esta Câmara, foram analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. Considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea. VOTO: Pela HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.

- **Relator: Victor Alejandro Mejias Ruiz**

| Nº | Protocolo | Interessado | Título | Atribuições | Instituição de Ensino |
|---|---|---|---|---|---|
| **21.** | 1694698/2018<br>**Registro** | FERNANDA LIMA DE PAULA | ENGENHEIRA CIVIL | Artigo 7º combinado com o 25 da Resolucao 218/73 do CONFEA | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **22.** | 1694778/2018<br>**Registro** | KELVIN SOUZA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL | atribuições constantes no art. 7º combinado com o art. 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **23.** | 1694906/2018<br>**Registro** | MARY SANTANA SARAIVA | ENGENHEIRA CIVIL | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO |
| **24.** | 1694930/2018<br>**Registro** | RAFAEL DE OLIVEIRA FARRAPEIRA | ENGENHEIRO AMBIENTAL | ART. 2º DA RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA RESPEITADO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **25.** | 1695019/2018<br>**Registro** | CAMILA DE JESUS MORAIS | ENGENHEIRA CIVIL | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. | Universidade Federal de Sergipe |
| **26.** | 1695156/2018<br>**Registro** | FLAVIA GOMES SILVA | ENGENHEIRA CIVIL | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO |

# ANEXO DA DECISÃO CEEC-SE, Nº 185/2018

CONFEA

**PARECER**: Considerando que os processos de Registro de Pessoa Física acima citado, por delegação de competência, concedida por esta Câmara, foram analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. Considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea. VOTO: Pela HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.

➢ **Relator: Wilman dos Santos**

| Nº | Protocolo | Interessado | Título | Atribuições | Instituição de Ensino |
|---|---|---|---|---|---|
| **27.** | 1694677/2018 **Anotação de curso** | MYLLA HAYAMA KAMANDA MOURA SANTOS | ENGENHEIRA CIVIL, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 4º COMBINADO COM O § 1º E ARTIGO 5º DO DECRETO 90.922/85, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO. | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI |
| **28.** | 1695127/2018 **Registro** | MARIA KEROLAINY SANTOS DE SOUZA | ENGENHEIRA CIVIL | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO |
| **29.** | 1695136/2018 **Registro** | JEFFERSON DA COSTA ANDRADE | ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | Universidade Federal de Sergipe |
| **30.** | 1695161/2018 **Anotação de curso** | VANESSA SANTANA DA SILVA, VANESSA SANTANA DA SILVA | ENGENHEIRA CIVIL, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES | ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 4º COM O § 1º DO DECRETO 90922/85 E ARTIGO 4º COMBINADO COM O ARTIGO 6º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO. | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE - CEFET/SE |
| **31.** | 1695189/2018 **Registro** | GABRIEL TEIXEIRA LIMA | ENGENHEIRO CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |
| **32.** | 1695373/2018 **Registro** | LORENA CARVALHO DANTAS | ENGENHEIRA CIVIL | art. 7º combinado com o art. 25 da Resolução 218/73 do CONFEA | UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT |

**PARECER**: Considerando que os processos de Registro de Pessoa Física acima citado, por delegação de competência, concedida por esta Câmara, foram analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. Considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea. VOTO: Pela HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.